



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

## DECRETO LEGISLATIVO nº 10/2022.

“Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas – TC- 002791.989.20-5, relativo ao exercício de 2020.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

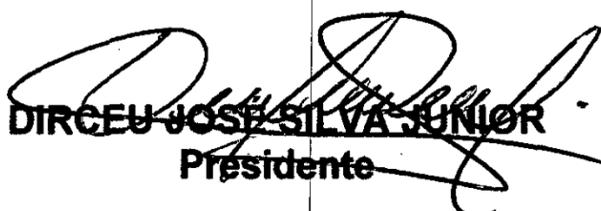
**Art. 1º.** Submeta-se à apreciação da Câmara o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo relativo à prestação de contas do Município – Exercício de 2020.

**Art. 2º.** É de se conhecer as razões apresentadas no voto para emitir parecer favorável à aprovação das contas, exercício de 2020, com ressalvas.

**Art. 3º.** Reconhecendo-se aquela Corte como definitivos os seguintes resultados contábeis: (i) aplicação no ensino – **26,07%**; (ii) aplicação na valorização do magistério – **96,65%**; (iii) utilização dos recursos do FUNDEB – **100%**; (iv) aplicação na saúde – **23,42%**; (v) despesas com pessoal e reflexos – **50,89%**; (vi) superávit orçamentário – **3,15%**.

**Art. 4º.** Fica mantido o respectivo parecer exarado pelo r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Divinolândia, 21 de setembro de 2022.

  
**DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR**  
Presidente

  
**JAQUELINE LÚCI GRESPAN MARTINS**  
1º Secretária

  
**MARIA LUIZA MORGADO GUSSÃO**  
2º Secretária

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: [www.camaradivinolandia.sp.gov.br](http://www.camaradivinolandia.sp.gov.br)

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: [camara@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:camara@camaradivinolandia.sp.gov.br)